



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 130/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, que cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) e institui incentivo financeiro estadual;

a Resolução nº 630/12 – CIB/RS, que autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde do município de Bossoroca, referente ao custeio mensal das Equipes de NAAB;

a Deliberação CIR nº 09/2019 da Região de Saúde 11 – 12ª CRS, que pactua a desabilitação do município de Bossoroca ao Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

o Ofício nº 066/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Bossoroca, onde o município decide renunciar ao Programa Estadual Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) para manutenção dos Programas Federais Academia da Saúde e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar e cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bossoroca referente ao custeio de Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS